



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1730

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PÚBLICA:

- DECRETOS Nº 1729; 1730/2021
- AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO/ CONTRATOS ADITADOS Nº 058; 059/2018

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.729/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

"Institui o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária anual – LOA, no âmbito da Administração Pública Municipal. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **ALBERTO PEREIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor de Planejamento e Elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, responsável pelo acompanhamento e elaboração do PPA, com vista ao cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo é vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º. O comitê será composto dos seguintes membros:

I - Francisco Leonardo da Silva Lessa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

II - Diana Costa Carvalho – Coordenadora de Planejamento;

III - Dália Santos Barbosa – Assessora de Planejamento;

Art. 3º. O Comitê tem por finalidade estabelecer diretrizes e orientação acerca da elaboração do PPA competindo-lhe:

I - Agendar reunião com os secretários e demais envolvidos na elaboração do PPA e da LOA;

II - Reunir a documentação necessária para elaboração do PPA e da LOA 2022;

III - Promover a participação popular;

IV - Filtrar e compilar as informações coletadas;

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.730/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus na forma que indica e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, **ALBERTO PEREIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

Considerando o aumento dos indicadores – elevação do número de casos ativos, óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no horário das 22h as 05h, até o dia 21 de junho de 2021, em todo o território do Município.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência;

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança;

§ 3º - O sistema de entrega em domicílio (*delivery*), poderá funcionar até meia noite.

Art. 2º - Ficam autorizados, até o dia 21 de junho de 2021, no Município de Dias d'Ávila, o funcionamento do comércio em geral até as 18h.

I – Mercados, supermercados, farmácias e postos de combustíveis, poderão funcionar até as 20h.

II – Restaurantes, bares e lanchonetes, poderão funcionar, até as 21:30h, e limitados à 50% de sua capacidade e desde que respeitados todas as medidas de distanciamento e protocolos de segurança.

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer até as 21h, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º - Fica vedada, no município de Dias d'Ávila, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das 19h de 18 de junho até às 05h de 21 de junho de 2021.

Art. 4º - Fica suspensa a realização de eventos e atividades, em todo o território do Município de Dias d'Ávila, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, até o dia 21 de junho de 2021.

Parágrafo único – Fica autorizado o funcionamento de academias até as 20h, limitada a 50% da capacidade, e desde que respeitado os protocolos sanitários de controle e prevenção do COVID-19.

Art. 5º - Aqueles que não cumprirem as determinações constantes em todos os atos normativos sobre o enfrentamento da pandemia do Coronavírus ficam sujeitos às penalizações administrativas como multas, interdições, cassação de licenças, permissões e alvarás, dentre outras, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal promovida pelos Órgãos competentes, conforme dispositivos tipificados nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 6º - A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas pelo município, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o **ALTERAÇÃO DE PRAZO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de material Gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA. **Abertura: 29/06/2021 às 09:00h**. Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br. **Karynne Dórea – Pregoeira Oficial. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias hospitalares e material penso (soluções de grande volume, agulhas, fraldas, atadura, cânula, cateter, fios cirúrgicos, seringas e intubação específico), visando atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde do Município de Dias d'Ávila/BA.

Empresa Vencedora: **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** que apresentou o valor total para o **LOTE 02:** R\$ 92.999,40 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); o valor total para o **LOTE 03:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); o valor total para o **LOTE 06:** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); o valor total para o **LOTE 17:** R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais); o valor total para o **LOTE 23:** R\$ 14.889,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais); o valor total para o **LOTE 24:** R\$ 85.998,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais); o valor total para o **LOTE 30:** R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais); o valor total para o **LOTE 38:** R\$ 272.000,0 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira Oficial.

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias hospitalares e material penso (soluções de grande volume, agulhas, fraldas, atadura, cânula, cateter, fios cirúrgicos, seringas e intubação específico), visando atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde do Município de Dias d'Ávila/BA.

Empresa Vencedora: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que apresentou o valor total para o **LOTE 01:** R\$ 171.997,70 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); valor total para o **LOTE 07:** R\$ 11.651,05 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); valor total para o **LOTE 08:** R\$ 101.387,25 (cento e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); valor total para o **LOTE 12:** R\$ 5.255,35 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); valor total para o **LOTE 13:** R\$ 4.726,60 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); valor total para o **LOTE 14:** R\$ 2.493,20 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos); valor total para o **LOTE 15:** R\$ 38.687,80 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); valor total para o **LOTE 19:** R\$ 7.549,00 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais); valor total para o **LOTE 22:** R\$ 7.450,80 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); valor total para o **LOTE 29:** R\$ 11.719,00 (onze mil setecentos e dezenove reais); valor total para o **LOTE 34:** R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais); valor total para o **LOTE 36:** R\$ 78.431,70 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos); valor total para o **LOTE 39:** R\$ 119.991,45 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); valor total para o **LOTE 40:** R\$ 124.602,00 (cento e vinte quatro mil seiscentos e dois reais); valor total para o **LOTE 41:** R\$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais); valor total para o **LOTE 43:** R\$ 8.622,00 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais); valor total para o **LOTE 44:** R\$ 3.550,80 (três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); valor total para o **LOTE 45:** R\$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais); valor total para o **LOTE 46:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); valor total para o **LOTE 48:** R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira Oficial.

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Processo Administrativo nº 1479/2021

Contrato Aditado: Nº 058/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: EMPRESA OI S.A.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 058/2018.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Processo Administrativo nº 1482/2021

Contrato Aditado: Nº 059/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: EMPRESA OI S.A.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 059/2018.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal